



REJEITADO

Prefeitura Municipal de Guanhães
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 45 / 2009

CÓPIA

Lei nº. _____ / 2009

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

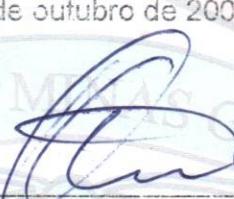
A Câmara Municipal de Guanhães, através de seus Representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei nº 2.309, de 20 de Dezembro de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização proveniente de."

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhães, 15 de outubro de 2009.


OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal

RECEBI
Data: 16/10/09 Hora: 16:10
Márcia Aparecida Guimarães
Secretaria da Câmara Mun. de Guanhães.



RE2E1400



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente e Demais Vereadores,

O projeto de lei ora encaminhado trata do aumento do percentual para suplementação no orçamento de 2009 para 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada.

O fundamento deste pedido é que o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento autorizados na Lei Orçamentária para suplementação no exercício de 2009 foi utilizado tanto pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias e que conforme levantamentos realizados pela Secretaria de Administração e Fazenda há a necessidade de elevar tal percentual, uma vez que despesas de grande vulto de educação, incluindo FUNDÉB e saúde, ainda serão empenhadas neste exercício para cumprimento de limites constitucionais e manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

Atenciosamente,

Guanhães, 15 de outubro de 2009.


OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal